Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/19
(14 DE MAIO DE 2019)

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em 05 / 06 / 19
PRESIDENTE

Dispõe sobre: **DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 2º, DO ART. 1º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 4858 DE 06 DE MAIO DE 2016 E INC. XI, DO ART. 130, DA LEI COMPLEMENTAR 5.133, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GERSON MOREIRA ROMERO,** na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º – O parágrafo 2º, do art. 1º, da Lei Complementar nº 4.858, de 06 de Maio de 2.016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2° - A Corregedoria Geral terá em sua composição um Corregedor-Geral, de formação em Direito, que será indicado e nomeado pelo Executivo, de reputação ilibada e não integrante do Quadro de Funcionários da Guarda Civil Municipal."

PARÁGRAFO ÚNICO – No caso da nomeação recair sobre pessoa não pertencente aos quadros municipais, deverão ser observados os requisitos de conduta ilibada, não integrante dos quadros da Guarda Civil Municipal e conhecimento da área.

Art. 2º – Art. 1º – O inciso XI, do art. 130, da Lei Complementar nº 5.133, de 30 de Novembro de 2.018, passa a vigorar com a seguinte redação:

" XI – proceder, pessoalmente, às correições ordinárias nas unidades da Guarda Civil Municipal e em órgãos correlatos pelo menos uma vez por ano".

Art. 3º – As despesas com a execução da presente Lei Complementar correrão pelas dotações próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura do Município de Caieiras, 14 de Maio de 2019.

GERSON MOREIRA ROMERO

-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS-